



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 09/2025

Estudo de viabilidade para transferência dos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumé-PB que determine a realização de estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a transferência dos servidores atualmente vinculados ao Instituto de Previdência Municipal para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, e após a conclusão do estudo, sejam adotadas as providências legais para adesão e efetivação da migração.

JUSTIFICATIVA -O Instituto de Previdência Municipal de Sumé enfrenta desafios semelhantes aos de diversos RPPS de cidades de pequeno porte no Brasil: número reduzido de contribuintes ativos, crescimento no número de aposentados e pensionistas e dificuldades em manter o equilíbrio atuarial.

Dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (2024) revelam que:

Mais de 70% dos RPPS municipais estão deficitários; O desequilíbrio financeiro médio atinge mais de R\$ 200 bilhões somados em todo o país; Municípios pequenos, com menos de 50 mil habitantes, como é o caso de Sumé, são os mais vulneráveis, pois não possuem servidores ativos suficientes para manter a base contributiva.

Em Sumé, considerando o quadro aproximado de cerca de 1.000 servidores públicos (ativos, inativos e pensionistas), o risco futuro de déficit é alto, podendo comprometer o orçamento municipal em poucos anos. Municípios vizinhos já vêm enfrentando situações críticas, com atraso no pagamento de aposentadorias e necessidade de aporte de recursos do Tesouro Municipal.

A transferência para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) assegura:

1. Sustentabilidade financeira: as aposentadorias e pensões passam a ser pagas pelo INSS, sem comprometer o orçamento municipal;
2. Economia administrativa: não será mais necessário manter estrutura de autarquia previdenciária;
3. Garantia de direitos: servidores terão seus benefícios assegurados pelo sistema previdenciário nacional;
4. Prevenção de crises fiscais: evita que o Município precise, futuramente, cobrir déficits milionários do RPPS.

PASSOS NECESSÁRIOS PARA ADESAO AO INSS para que o Município de Sumé realize a migração, deverá:

1. Solicitar estudo de viabilidade atuarial e financeira, por meio de equipe técnica ou consultoria

especializada;

2. Encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal, extinguindo o RPPS e autorizando a adesão ao RGPS;

3. Quitar ou renegociar eventuais débitos previdenciários existentes no Instituto Municipal;

4. Realizar auditoria no patrimônio e nas contas do Instituto de Previdência Municipal, garantindo a correta destinação dos ativos;

5. Firmar termo de adesão com o INSS junto à Secretaria de Previdência;

6. Transferir o cadastro dos servidores para o sistema do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Diante do exposto, esta Indicação busca assegurar aos servidores municipais de Sumé tranquilidade quanto ao futuro previdenciário, ao mesmo tempo em que protege as finanças públicas e evita problemas futuros para a gestão municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sumé-PB, em 17 de setembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé-PB e a transferência dos segurados para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Sumé-PB, atualmente gerido pelo Instituto de Previdência Municipal, ficando os servidores municipais efetivos vinculados, a partir da vigência desta Lei, ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as providências técnicas, jurídicas, administrativas e financeiras necessárias à migração dos servidores ativos, inativos e pensionistas para o INSS, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 3º - Os direitos previdenciários dos servidores municipais ficam assegurados, observadas as regras do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - O Município realizará auditoria completa no patrimônio e nas contas do Instituto de Previdência Municipal, garantindo a correta destinação de seus ativos, que serão revertidos em benefício da coletividade ou destinados à amortização de eventuais passivos previdenciários.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de adesão e demais instrumentos necessários junto ao INSS e à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, visando à efetiva transferência do regime.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé-PB, em ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal de Sumé-PB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assunto: Extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumé-PB e transferência dos segurados para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Sumé-PB e a transferência de seus segurados para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

1. Contexto

O Município de Sumé enfrenta crescentes desafios quanto à sustentabilidade financeira do seu Instituto de Previdência Municipal. Dados nacionais da Secretaria de Previdência (2024) indicam que mais de 70% dos RPPS municipais apresentam déficit atuarial, principalmente em cidades de pequeno porte.

Estudo estimativo preliminar indica que o déficit atuarial provável poderia variar entre R\$ 12 milhões e R\$ 30 milhões, conforme cenários de remuneração considerados, podendo se agravar com o aumento de aposentadorias nos próximos anos.

2. Fundamentação

Manter um RPPS deficitário impõe ao Tesouro Municipal aportes cada vez maiores, comprometendo investimentos em áreas essenciais. A adesão ao RGPS/INSS garante segurança aos servidores, reduz custos administrativos e preserva o equilíbrio financeiro municipal.

3. Providências Necessárias

- a) Auditoria patrimonial e contábil do Instituto de Previdência Municipal;
- b) Liquidação ou amortização de eventuais passivos previdenciários;
- c) Encerramento formal do RPPS, com destinação dos ativos;
- d) Formalização do termo de adesão junto ao INSS.

4. Conclusão

O presente Projeto de Lei assegura a estabilidade das contas públicas do Município de Sumé e a garantia dos direitos previdenciários dos servidores municipais. Solicito, portanto, a aprovação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé-PB, em ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal de Sumé-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250919123114
Título	INDICAÇÃO Nº 09/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	19/09/2025 12:33
Data/hora autorização	19/09/2025 12:33
Data de circulação	22/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00169, data 22/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 22/09/2025 — Edição 00169. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919123114&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 19:10



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250919123114**, intitulada **INDICAÇÃO Nº 09/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 19/09/2025 12:33 | **Autorização:** 19/09/2025 12:33 | **Circulação:** 22/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00169, 22/09/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

A presente publicação dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Sumé-PB e a transferência dos servidores municipais efetivos, ativos, inativos e pensionistas, atualmente vinculados ao Instituto de Previdência Municipal, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O ato fundamenta-se na necessidade de garantir a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial, tendo em vista o déficit estimado entre R\$ 12 milhões e R\$ 30 milhões, e autoriza o Poder Executivo a adotar todas as providências técnicas, jurídicas e administrativas para a migração, incluindo a realização de auditoria patrimonial e contábil, a quitação de passivos e a formalização de termo de adesão junto ao INSS e à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250919123114&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 19:10